

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL



# **Normas da Disciplina de Estágio Profissional Supervisionado do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM**

**Aprovado pelo Colegiado do CST em Eletrônica Industrial na ATA 002 em 06/12/2017 e  
atualizado na ATA 009 em 17/02/2020**

# **Normas da Disciplina de Estágio Profissional Supervisionado do CST em Eletrônica Industrial CTISM/UFSM**

## **Capítulo I**

### **Das Considerações Preliminares**

**Artigo 1°** - Este instrumento regulamenta as disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Eletrônica Industrial da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em relação à orientação, supervisão, execução e avaliação.

## **Capítulo II**

### **Das Disposições Gerais**

**Artigo 2°** - São objetivos da disciplina de Estágio Profissional Supervisionado:

§ 1° - sedimentar os conhecimentos teóricos adquiridos pelo aluno através de vivências práticas em campo de trabalho;

§ 2° - evidenciar a importância das fundamentações teóricas abordadas no decorrer do curso;

§ 3° - oferecer subsídios à identificação de preferências e a constatação de áreas de atuação profissional futura;

§ 4° - despertar a consciência do aluno quanto a aspectos comportamentais e éticos indispensáveis à boa convivência no ambiente de trabalho;

§ 5° - proporcionar uma integração CTISM/Empresa que possibilite a transferência de tecnologia, bem como, a obtenção de informações para a adequação do currículo do curso às exigências do mercado na medida do necessário.

**Artigo 3°** - O aluno poderá optar pela realização do TCC, em substituição ao estágio obrigatório, devendo solicitar a dispensa das disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, caso desejar.

**Artigo 4°** - Na opção pela realização do estágio, o aluno deverá obter aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado I e II como requisito parcial para obter a titulação de Tecnólogo em Eletrônica Industrial.

**Artigo 5°** - O Estágio Profissional Supervisionado deve levar o aluno a uma experiência pré-profissional em uma ou mais áreas abrangidas pelo campo profissional do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial.

**Artigo 6°** - Ao aluno será aconselhada a realização de Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 80% do total de disciplinas obrigatórias, prevendo a sua inserção ao mundo trabalho. No entanto, tendo em vista o caráter profissional dos Cursos Superiores de Tecnologia, será opcional ao aluno iniciar seu Estágio Profissional Supervisionado após a conclusão de 65% da carga horária total das disciplinas obrigatórias do curso.

**Artigo 7°** - Como atividade opcional, será prevista a possibilidade de realização de Estágio Extracurricular, quando compatível com as atividades acadêmicas do curso, a ser computado como Atividade Complementar de Graduação (ACG). A carga horária máxima admitida em Estágios Extracurriculares é estabelecida através das normas das ACGs do curso aprovadas pelo Colegiado.

**Artigo 8°** - A Coordenação de Estágio fica a cargo do Departamento de Relações Empresariais e Comunitárias – DREC do CTISM.

**Artigo 9°** - O Orientador de Estágio da disciplina de Estágio Profissional Supervisionado I e II serão realizadas por docentes autorizados pelo coordenador de curso.

**Artigo 10°** - Os Supervisores de Estágio serão profissionais que atuam nos campos de estágio onde o acadêmico está desempenhando as suas atividades.

**Artigo 11°** - O início do Estágio Profissional Supervisionado I e II ocorre após a aprovação do plano de estágio pela Coordenação de Estágio, Professor Orientador e pelo Supervisor de Estágio e conforme as normas de matrícula vigentes na UFSM.

**Artigo 12°** - Na falta da Coordenação de Estágio, tal função deverá ser executada pelo Coordenador de Curso.

**Artigo 13°** - A execução do Estágio Profissional Supervisionado deve estar em consonância com a legislação federal vigente.

**Artigo 14°** - Caso o discente não cumpra as suas atribuições relativas às normas de estágio, será reprovado na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado.

### **Capítulo III**

#### **Das Atribuições da Coordenação de Estágio**

**Artigo 13°** - São atribuições da coordenação de estágio:

§ 1 - promover, em conjunto com as coordenações dos cursos e professores orientadores a adequada gestão administrativa e pedagógica dos estágios;

§ 2 - realizar e manter atualizado o cadastramento de: alunos estagiários, organizações concedentes e agências de integração;

§ 3 - identificar e divulgar as oportunidades de estágio;

§ 4 - na medida de sua competência, promover os meios necessários para a realização do processo de seleção de estagiários;

§ 5 - elaborar, fornecer e controlar a documentação necessária ao encaminhamento, acompanhamento e avaliação do estágio;

§ 6 - proceder ao encaminhamento dos estagiários;

§ 7 - promover os meios necessários para a elaboração dos convênios de estágio;

§ 8 - excepcionalmente, quando a concedente não o fizer, providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário do estágio obrigatório;

§ 9 - fornecer aos estagiários e concedentes, orientações e informações sobre os aspectos legais, administrativos e pedagógicos das atividades de estágio;

§ 10 - dar suporte administrativo às coordenações de curso e professores orientadores no que se refere ao acompanhamento e avaliação dos estagiários;

## **Capítulo IV**

### **Das Atribuições do Orientador de Estágio**

**Artigo 14º** - São atribuições do orientador de estágio:

§ 1 - aprovar ou propor alterações no plano de estágio supervisionado elaborado pelo estagiário e supervisor;

§ 2 - orientar o estagiário em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio;

§ 3 - assessorar na elaboração do relatório de estágio;

§ 4 - manter a coordenação de estágio informada sobre questões pertinentes ao desenvolvimento do mesmo;

§ 5 - auxiliar a coordenação de estágio no cadastramento dos campos de estágio;

§ 6 - responsabilizar-se pelo Diário de Classe, segundo calendário acadêmico da UFSM do ano em vigor;

§ 7 - compor a banca examinadora da defesa do estágio;

§ 8 – encaminhar à Coordenação de Registros Escolares a avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio, bem como a ATA de avaliação da defesa pública.

## **Capítulo V**

### **Das Atribuições do Supervisor de Estágio**

**Artigo 15º** - São atribuições do supervisor de estágio:

§ 1 - participar da elaboração do plano de estágio supervisionado junto com o estagiário;

§ 2 - supervisionar as atividades do estagiário, visando o efetivo desenvolvimento das atividades propostas no plano de estágio;

§ 3 - informar à coordenação do estágio, através do professor orientador de estágio, sobre a situação do estagiário, quando solicitado;

§ 4 - avaliar o estagiário em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de estágio.

## **Capítulo VI**

### **Das Atribuições do Discente**

**Artigo 16º** - São atribuições do discente:

§ 1 - conhecer e cumprir as Normas de Estágio Profissional Supervisionado e da UFSM;

§ 2 - elaborar com o orientador e o supervisor o plano de estágio;

§ 3 - cumprir integralmente o plano de estágio e respeitar as normativas de funcionamento do campo de estágio;

§ 4 - atender as solicitações do orientador e supervisor de estágio;

§ 5 - comunicar, imediatamente à coordenação de estágio e ao orientador sua ausência ou quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do estágio;

§ 6 - zelar pelo bom desenvolvimento do estágio, mantendo um elevado padrão de comportamento e de relações humanas;

§ 7 - entregar ao orientador de estágio a versão final do relatório de estágio em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pelo Supervisor de Estágio.

## Capítulo VII

### Do Plano de Estágio

**Artigo 17º** - O plano de estágio é a explicitação metódica do conjunto de ações a serem implementadas com vistas a atingir determinados objetivos, compreendendo resumidamente:

§ 1 - apresentação da concedente de estágio;

§ 2 - área de atuação;

§ 3 - objetivos: geral e específicos;

§ 4 - atividades do estágio;

§ 5 - cronograma de atividades.

**Artigo 18º** - O plano de estágio deve ser elaborado em três vias, que após sua aprovação têm o seguinte destino:

§ 1 - a primeira via será entregue à Coordenação de Estágio;

§ 2 - a segunda via ficará com o Supervisor de Estágio;

§ 3 - a terceira via ficará com o discente (estagiário).

## Capítulo VIII

### Do Relatório de Estágio Curricular

**Artigo 20º** - O conteúdo do relatório de estágio deverá refletir o produto do esforço, dedicação e amadurecimento dos objetivos traçados no Plano de Estágio e que visaram seu crescimento formativo durante a realização dessa tarefa.

**Artigo 21º** - O relatório deve ser estruturado de acordo com as normas técnicas de elaboração de relatórios estabelecidas pela Apresentação de Monografias, Dissertações e Teses (MDT) da UFSM.

**Artigo 22º** - O relatório deve ser entregue ao Orientador de Estágio, em versão impressa ou mídia eletrônica em formato PDF, assinada pelo supervisor de estágio. Caso requisitado pela banca, cada membro tem direito a uma versão impressa. Tal relatório/documento será descartado após sua avaliação e conclusão do semestre.

**Artigo 23º** - Caso o aluno faça matrícula concomitante das disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, com a finalidade de executar o seu estágio em uma única empresa, totalizando a obrigatoriedade mínima de 300 horas, o mesmo poderá apresentar um único relatório, a critério do seu orientador.

## **Capítulo IX**

### **Da Avaliação**

**Artigo 24°** - A nota atribuída ao discente nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado é obtida pela média aritmética das seguintes avaliações:

§ 1 - nota da avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio, com escala de nota de 0 a 10;

§ 2 - defesa pública para uma banca examinadora, a qual deverá pontuar o candidato através de um modelo de ficha de avaliação (Anexo 1 e 2)

**Artigo 25°** - A banca examinadora deverá ser composta pelo orientador de estágio e mais dois profissionais, sendo graduação a titulação mínima exigida de todos os membros. Tal banca deverá ser nomeada pelo coordenador do curso.

**Artigo 26°** - Os períodos das defesas serão definidos pelo colegiado do curso, a cada semestre letivo.

**Artigo 27°** - Cabe ao Orientador de Estágio encaminhar à Coordenação de Registros Escolares a ATA da Defesa de Estágio Supervisionado (Anexo 3 e 4) devidamente preenchida e assinada pelos membros da banca, para fins de arquivamento, bem como a avaliação confidencial feita pelo Supervisor de Estágio.)

**Artigo 28°** - No processo de avaliação do estágio supervisionado não dão direito à habilitação:

§ 1 - estágios com menos de 150 (cento e cinquenta) horas de trabalho efetivo;

§ 2 - estágios cuja avaliação final não atendam os critérios de aprovação previstos no regimento da UFSM.

**Artigo 29°** - No caso de matrícula concomitante nas disciplinas de Estágio Supervisionado 1 e Estágio Supervisionado 2, poderá ser realizado apenas um processo de avaliação.

## **Capítulo X**

### **Das Disposições Finais**

**Artigo 30°** - Em caso de plágio comprovado o discente será reprovado nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, estando sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais.

**Artigo 31°** - A compra de trabalhos é considerada plágio, estando assim sujeitas às mesmas penalidades do artigo 30°.

**Artigo 32°** - Não será previsto exames de recuperação para os alunos que não lograrem aprovação nas disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado, devendo os mesmos, em tais circunstâncias, cursarem novamente a referida disciplina.

**Artigo 33°** - Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pelo Colegiado do CST em Eletrônica Industrial.



**Anexo 1**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**  
**SUPERVISIONADO I**

Estudante: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>Avaliação do documento</b>	<b>Nota (0 a 5)</b>
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
<b>Média aritmética :</b>	

<b>Avaliação do apresentação</b>	<b>Nota (0 a 5)</b>
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
<b>Média aritmética :</b>	

Nota final = ((Média documento)\*0,7 + (Média apresentação)\*0,3)\*2 = \_\_\_\_\_

---

Assinatura do avaliador

**Anexo 2**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**  
**SUPERVISIONADO II**

Estudante: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>Avaliação do documento</b>	<b>Nota (0 a 5)</b>
1 - Formatação e apresentação	
2 - Linguagem e ortografia	
3 - Clareza nos objetivos e foco do trabalho	
4 - Sequência lógica na exposição das ideias	
<b>Média aritmética :</b>	

<b>Avaliação do apresentação</b>	<b>Nota (0 a 5)</b>
1 - Sequência lógica na exposição das ideias	
2 - Emprego de recursos na apresentação (quadro, datashow)	
3 - Linguagem e expressão	
4 - Domínio do assunto	
5 - Uso adequado do tempo	
<b>Média aritmética :</b>	

Nota final = ((Média documento)\*0,7 + (Média apresentação)\*0,3)\*2 = \_\_\_\_\_

---

Assinatura do avaliador

## Anexo 3

### ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Realizou-se no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado I, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado I.

A Banca foi composta pelo Presidente: \_\_\_\_\_  
(professor orientador), e pelos seguintes membros:  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca, que atribuiu ao aluno(a) a nota final \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### Observações:

- ( ) APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
- ( ) APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
- ( ) REPROVAÇÃO.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA BANCA

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA BANCA

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA BANCA

**IMPORTANTE:** A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até \_\_\_\_\_, ao PROFESSOR ORIENTADOR, que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.

## Anexo 4

### ATA DA DEFESA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Realizou-se no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, no Campus Sede da UFSM, a Defesa do Estágio Supervisionado II, como requisito parcial para aprovação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, na disciplina de Estágio Profissional Supervisionado II.

A Banca foi composta pelo Presidente: \_\_\_\_\_  
(professor orientador), e pelos seguintes membros:  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

Inicialmente, o (a) aluno (a) fez a apresentação do seu estágio, tendo, em seguida, sido arguido (a) pelos membros da banca, que atribuiu ao aluno(a) a nota final \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### Observações:

- APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
- APROVAÇÃO COM RESSALVAS, somente com as correções indicadas no texto do relatório e entrega na data final estabelecida pela banca.
- REPROVAÇÃO.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA BANCA

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA BANCA

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA BANCA

**IMPORTANTE:** A entrega final do trabalho, conforme modelo padrão da UFSM, em meio digital, deverá ser feita até \_\_\_\_\_, ao PROFESSOR ORIENTADOR, que será responsável pela verificação das eventuais modificações requeridas, caso a data citada acima não seja cumprida, o mesmo poderá ser reprovado por descumprimento de prazo.